



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Avenida Campos Sales, 113 - Centro

CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - SP - Fone: (18) 3556-9900

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2021
ENTIDADE: Lar Dos Velhos De Inubia Paulista
CNPJ: 53.300.281/0001-64

JOÃO SOARES DOS SANTOS, inscrito no CPF 076.272.488-92, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista**, inscrita no CNPJ 44.919.611/0001-03, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Carlos Gomes, s/n - Centro - Inubia Paulista - SP
Finalidade estatutária: Acolhimento Institucional, de alta complexidade, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência parcial que não dispõe de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e/ou de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos; Serviço de Proteção Social Especial, média complexidade, para pessoas idosas e suas Famílias, com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 11/2021 Aditivos: .

Objeto: Instituição de Longa Permanência - Idoso

Datas das Prestações de Contas Parciais: 28/01/2022.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	05/02/2021		4.318,70
Municipal	05/03/2021		5.671,29
Municipal	07/04/2021		3.468,07
Municipal	07/05/2021		4.490,25
Municipal	07/06/2021		4.598,53
Municipal	07/06/2021		4.232,93
Municipal	29/07/2021		4.589,31
Municipal	03/09/2021		4.236,87
Municipal	29/09/2021		4.322,64
Municipal	06/10/2021		4.696,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

Avenida Campos Sales, 113 - Centro

CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - SP - Fone: (18) 3556-9900

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	14/10/2021		10.000,00
Municipal	28/10/2021		10.000,00
Municipal	01/12/2021		10.000,00
Total do Repasse Municipal			74.624,87
Valor Total dos Repasses			74.624,87
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	0,00	74.534,14
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	90,73
	Saldo Anterior Recursos Próprios	(b) Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Municipal	0,00	852,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS PAGAS MUNICIPAL (a + b)			75.386,14

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Ricardo Rocha de Oliveira, CPF nº 253.726.678-18.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Avenida Campos Sales, 113 - Centro

CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - SP - Fone: (18) 3556-9900

Considera-se regular a execução do objeto, mantido o contrato, mesmo que por aditivo, autoriza a reprogramação do saldo financeiro, aplicável exclusivamente no mesmo objeto.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

Ressalvamos que a entidade tome providências quanto a solicitação de isenção de taxas contidas no art. 51 da Lei 13.019, mesmo a entidade custeando tais despesas com recursos próprios.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas**.

Inúbia Paulista/SP, 30 de Maio de 2022.

JOÃO SOARES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE UMBELINO VITORINO
CPF 266.241.788-92
Diretora

Comissão Monitoramento e Avaliação Órgão

Aldo Alves Gonçalves

254.470.778-00

Marcio Egidio Pieretti

268.159.658-05

Ricardo Rocha de Oliveira

CPF 253.726.678-18
Controlador(a) Interno

Proposta(s): 0001/2021